

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por finalidade atender as demandas apresentadas pelos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, referentes aos serviços de confecção de novos carimbos e refs (almofadas) para reposição de itens defeituosos ou desgastados pelo seu uso constante.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
001	Carimbo Automático Tradicional Preto, Tamanho 2,5 x 1 cm. Referência: NYKON 301	Und	30
002	Carimbo Automático Tradicional Preto, Tamanho 3,5 x 1,2 cm. Referência: NYKON 302	Und	50
003	Carimbo Automático Tradicional Modelo 303 Preto, Tamanho 4,5 x 1,8 cm. Referência: NYKON 303	Und	40
004	Carimbo Automático Tradicional Modelo 304 Preto, Tamanho 5,5 x 2,3 cm. Referência: NYKON 304	Und	40
005	Carimbo Automático Tradicional Modelo 355 Preto, Tamanho 5,8 x 4 cm. Referência: NYKON 355	Und	40
006	Carimbo Automático Tradicional Modelo 360 Preto, Tamanho 7,5 x 3,5 cm. Referência: NYKON 360	Und	40
007	Carimbo Automático - Modelo quadrado 4X4 cm. Referência: NYKON 343	Und	40
008	Carimbo Automático - Modelo redondo 3 cm. Referência: NYKON C-30	Und	40
009	Borracha em resina sintética para carimbo auto-entintado medindo 2,5 x 1 cm	Und	25
010	Borracha em resina sintética para carimbo auto-entintado medindo 3,5 x 1,2	Und	25
011	Borracha em resina sintética para carimbo auto-entintado medindo 4,5 x 1,8	Und	25
012	Borracha em resina sintética para carimbo auto-entintado medindo 5,5 x 2,3	Und	25
013	Borracha em resina sintética para carimbo auto-entintado medindo 5,8 x 4	Und	25
014	Borracha em resina sintética para carimbo auto-entintado medindo 7,5 x 3,5	Und	25

015	Refil para carimbo automático, auto-entintado medindo 2,5 x 1 cm, com almofada esponja absorvente, revestida de tecido.	Und	10
016	Refil para carimbo automático, auto-entintado medindo 3,5 x 1,2, com almofada esponja absorvente, revestida de tecido.	Und	10
017	Refil para carimbo automático, auto-entintado medindo 4,5 x 1,8 cm, com almofada esponja absorvente, revestida de tecido.	Und	10
018	Refil para carimbo automático, auto-entintado medindo 5,5 x 2,3 cm, com almofada esponja absorvente, revestida de tecido.	Und	10
019	Refil para carimbo automático, auto-entintado medindo 5,8 x 4 cm, com almofada esponja absorvente, revestida de tecido.	Und	10
020	Refil para carimbo automático, auto-entintado medindo 5,5 x 2,3 cm, com almofada esponja absorvente, revestida de tecido.	Und	10

2. DA JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa para a necessidade:

A presente solicitação se justifica em razão de ser imprescindível garantir a segurança e autenticidade dos documentos expedidos pelos servidores e autoridades no âmbito desta Autarquia, assim como manter o regular desempenho das atividades de rotina diária de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de bem de pequeno valor, que se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O serviço será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do instrumento contratual, se for o caso.

3.2. O serviço poderá ser parcelado, de acordo com a necessidade e a critério da Administração.

3.3. Os carimbos e refs (almofadas) deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA** a partir de tamanhos padronizados, discriminados no item 1 deste Termo de Referência, variando-se apenas os dizeres (textos) neles aplicados. Suas características serão: carimbo automático auto-entintado com placa de texto nas dimensões preestabelecidas, acompanhado de almofada substituível com tinta **preta, azul ou vermelha** com os respectivos dizeres (textos) gravados em resina fotopolimérica.

3.4. A **CONTRATANTE** irá fornecer os respectivos dizeres (textos) a serem gravados em resina fotopolimérica após estar definida a empresa (s) vencedora (s) do certame.

3.5. Cada material deverá ser embalado e acondicionado de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado.

3.6. A indicação de marca e/ou modelo nas especificações técnicas dos itens, quando ocorrer, tem por finalidade fornecer uma referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, sendo admitido o fornecimento de item equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos os requisitos mínimos especificados neste Termo de Referência.

3.7. Havendo necessidade de prorrogação de prazo de entrega, a Contratada deverá solicitar extensão do prazo via e-mail, com as devidas justificativas, as quais serão analisadas pela Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por este Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DO PAGAMENTO

7.1 A forma de pagamento do Município de Santo Antônio de Pádua é por empenho de despesa.

7.2 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser emitida, preferencialmente, na data do recebimento definitivo do objeto, para que não haja conflito na contagem dos prazos com relação à emissão e execução.

7.3 O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos serviços;

7.4 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida;

7.5 O documento de cobrança deverá ser emitido em nome do Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio de Pádua.

7.6 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

7.7 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

7.8 As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Fundo Municipal de Saúde efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

7.9 O Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio de Pádua, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 27.822,50 (vinte e sete mil e oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 10.1.1 Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 10.1.2. Cumprir as condições e prazos contidos no presente Termo de Referência;
- 10.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE**, quanto ao fornecimento dos itens fornecidos, nos termos deste Termo de Referência.
- 10.1.4. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, as disposições do instrumento convocatório e seus anexos, a boa técnica, as legislações e normas pertinente; Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
- 10.1.5. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados;
- 10.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CRF-RJ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização dos serviços pelo Fundo Municipal de Saúde;
- 10.1.7. Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

11.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

11.2. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;

11.3. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menortoxicidade;

11.4. Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

11.5. Adotar as práticas de sustentabilidade na execução das recargas, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOGnº 1, de 19 de janeiro de 2010.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária:

Programático 101220001.2.027000

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 500 – Rec. Não vinculados de impostos

Fonte de Recursos: 600 – Transferências Fundo a Fundo do SUS

Fonte de Recursos: 621 - Transferência Fundo a Fundo de Rec. Prov. do Gov. Estadual.

Fonte de Recursos: 635 – Royalties do Petróleo/Gás

Programático 103010010.2.030000

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 600 - Transferência Fundo a Fundo do SUS

Fonte de Recursos: 621 - Transferência Fundo a Fundo de Rec. Prov. do Gov. Estadual.

Programático 103020011.2.035000

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 600 - Transferência Fundo a Fundo do SUS

Fonte de Recursos: 621 - Transferência Fundo a Fundo de Rec. Prov. do Gov. Estadual.

Programático 103020011.2.165000

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 600 –Transferência Fundo a Fundo do SUS

Fonte de Recursos: 621 - Transferência Fundo a Fundo de Rec. Prov. do Gov. Estadual.

Santo Antônio de Pádua, 29 de fevereiro de 2024.

Matrícula

Responsável pela elaboração do TR

Secretário Municipal de Saúde